



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.184 – 24/03/2025

**ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.836,
DE 27 DE JUNHO DE 2.017 QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado parcialmente o Anexo Único da Lei Municipal nº 2.836, de 27/06/2017, a qual Institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas, no Município de Arcos/MG, especificamente em relação ao “Encontro de Motociclistas” que passará a constar expressamente como evento de “data móvel”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Wellington Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos- Minas Gerais